



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 85/2021

Autoria: DENILSON MANSANO

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos Artigos 226 e 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário e se aceito for, a **Implantação do "Ganha Tempo"**.

Justificativa: Senhora Prefeita, a presente indicação é de suma importância, pois a implantação de um "**Ganha Tempo**" Municipal nossa cidade, facilitará o dia a dia de toda população, tendo em vista que o Ganha Tempo consiste na concentração em um só espaço físico, de fácil acesso ao público, para apresentação de serviços públicos de âmbito municipal, estadual e federal, de autarquias municipais e de entidades civis.

Destaca-se que o Ganha Tempo tem se tornado uma realidade muito comum nos pequenos municípios do nosso Estado de São Paulo.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul, 13 de Maio de 2021.

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul
Anexado ao Termo Juicio
Indicação implantação
C.M.R.S. 18/05/2021

Denilson Mansano
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROTOCOLO Nº	<u>116/2021</u>
Data:	<u>13/05/21</u> Hora: <u>16:00</u>
Servidor:	<u>Silvania A. Garcia Marulle</u>

Silvania A. Garcia Marulle
AGENTE ADMINISTRATIVO